

março de 2019, a fim de realizarem o levantamento de danos e auxílio no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência.

Município de Origem: Marabá-PA

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	José Nilton da Silva Araújo	4	3	525,00
CB QBM	Francisco Elvis de Almeida Fonseca	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 421122

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem ao município discriminado, no período de 04 a 07 de abril de 2019, a fim de realizarem o levantamento de danos e auxílio no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Santa Cruz do Arari-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	Adriano de Aviz Barbosa	4	3	525,00
CB QBM	Silvaneide da Silva Sessão	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 421121

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 11 a 14 de março de 2019, a fim de realizarem o levantamento de danos e auxílio no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência.

Município de Origem: Marabá-PA

Destino: Bom Jesus do Tocantins-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	Joab Barbosa Pontes	4	3	525,00
CB QBM	Maycon Willamy Silva	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 421119

RESOLVE:

I - REFERENDAR os nomes dos servidores abaixo elencados, que irão integrar o quadro de lotação da Corregedoria Geral de Polícia Civil, conforme o que dispõe o artigo 14, §1º da Lei Complementar nº 022/94 e o artigo 7º, inciso I, letra "j" do Decreto nº 2.706/2006.

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

1. ÁLVARO LUIZ BELTRÃO IKEDA
2. ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
3. LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

1. ANNA VERENA ALVES TUMA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

1. MAX TENTE LINS

II – Determinar à Diretoria de Administração, à Corregedoria Geral de Polícia e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Protocolo: 421261

PORTARIA Nº 03 / 2018 -CONSUP BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2019.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado Geral de Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "m" da Lei 022/94 combinado com artigo 7º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 2.706/2006;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração impetrado pela empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, contra a decisão do Exmº. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, que aplicou a multa de R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato nº 002/2018/PCE/PA, por descumprimento de seus termos, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993, nos autos do PA nº 002/18-DA/PCPA, instaurado através da PORTARIA Nº 160/2018-DGPC/DIVERSOS, de 12.11.18, bem como Parecer firmado pelo Conselheiro Relator Marco Antônio Duarte da Fonseca;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião realizada em 21.02.2019, por unanimidade, decidiu pela manutenção da restrição imposta ao requerente, com fundamento na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

I – ACATAR o parecer do Conselheiro Relator MARCO ANTONIO DUARTE DA FONSECA que ratifica integralmente o Parecer Jurídico nº 15/2019-CONJUR, considerando plausível o cabimento da multa de R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato nº 002/2018/PCE/PA.

II – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente do CONSUP

Protocolo: 421258

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 153/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 022/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.763, de 08/11/2018;

R E S O L V E :

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 022/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.763, de 08/11/2018, a contar de 07/01/2019.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 154/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 023/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.763, de 08/11/2018;

R E S O L V E :

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 023/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.763, de 08/11/2018, a contar de 07/01/2019.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 / 2019-CONSUP BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2019.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado Geral de Polícia e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 022/94 combinado com o art. 8º, alínea "g" do Decreto nº 2.706/2006.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, combinado com o artigo 7º, inciso I, a Decreto nº 2.706/2006.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 113/2019-GAB/CGPC, de 21.02.2019, o qual encaminha Relação dos Policiais Civis lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil, visando regularizar a situação dos referidos policiais no quadro de funcionários da Corregedoria Geral de Polícia;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião realizada no dia 21.02.2019, aprovou a relação dos policiais civis abaixo nominados, para integrarem a lotação da Corregedoria Geral de Polícia Civil;